

PUBLICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Forquilha/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento auto de multa, exercício fiscal 2022.

A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento abaixo discriminado, ou para que apresente defesa formal. Em acordo com a Lei Municipal 494/98, art. 467, a não observância pelo contribuinte do prazo de pagamento sujeitará o mesmo ao recolhimento da correção monetária, multa e juros, resultando em inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal.

Nº NOTIF.	DT GERAÇÃO	VALOR NOTIF.	NOME DO CONTRIBUINTE	OBJETO DE NOTIFICAÇÃO	DÍVIDAS CONTIDAS
11/2022	30/05/2022	381,00	VAL MOTO PEÇAS LTDA – ME	CMC: 76	Auto de multa
12/2022	31/05/2022	381,00	GABRIEL SACHET DAMIANI – EPP	CMC: 103839	Auto de multa
13/2022	31/05/2022	381,00	PETER DA COSTA BESSA ME	CMC: 2246	Auto de multa
14/2022	31/05/2022	381,00	J.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –ME	CMC 2483	Auto de multa
16/2022	01/06/2022	381,00	RJ MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	CMC 2266	Auto de multa

Forquilha/SC, 02 de junho de 2022.

Daniele Berti Dalmolim
Fiscal de tributos
Mat 3179